



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Pça Municipal, Cep 78890-922
Telefone (66) 3545-4700 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 109/2023 CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO DE AUDIÇÃO DO MATO GROSSO, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NAS MODALIDADES INTELCTUAL E AUDITIVA, CONFORME PROPOSIÇÃO OPERACIONAL DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR TELES PIRES Nº 004 DE 24 DE JUNHO DE 2021, RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 139 DE 06 DE AGOSTO DE 2021, SOB GESTÃO MUNICIPAL, HABILITAÇÃO COMO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER II JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESOLUÇÃO CIBMT “AD REFERENDUM” Nº 41 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Porto Alegre nº 2525 Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.239.076/0001-62, representado neste ato pelo seu prefeito em Exercício, o SR. **ARI GENEZIO LAFIN**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º [REDACTED] SSP/MT e CPF/MF sob o n.º [REDACTED], doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **NR CLINICA OTORRINO DE SORRISO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.349.050/0001-56, estabelecida a Av. Blumenau, n.º 1184, Centro, na de cidade de Sorriso/MT., CEP 78.890-000, telefone (66) 99653-[REDACTED], e-mail contatoiamt@gmail.com neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO COTTA DE AVILA REIS**, portador da cédula de identidade RG sob n.º [REDACTED] PC/MG e CPF/MF sob n.º [REDACTED]-06, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do **INEXIGIBILIDADE – TIPO CREDENCIAMENTO Nº 013/2023**, e do **Contrato original n.º 109/2023**, e suas posteriores alterações, e demais legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a antecipação de saldo da dotação orçamentária vigente do **Contrato nº 109/2023** do ano de 2025 para 2024, nos termos da Lei 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretária Municipal de Saúde, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alterada a seguinte Cláusula do Contrato:

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. O Apostilamento deverá remanejar o saldo vigente nas dotações mencionadas abaixo, remanejando saldo previsto originalmente de 2025 para 2024 na quantia orçamentária de **R\$ 62.377,97 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos)**.

8.2. O saldo previsto deverá ser remanejado de acordo com as dotações do quadro orçamentário abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	RECURSO	VALOR ANTECIPADO DE 2025 PARA 2024
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0012.2099	MANUT. DE ATIV. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX - RENASECR	339039	761	1.5.00.100200	R\$ 62.377,97

(...)

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 109/2023, firmado em 19 de abril de 2023.

CLAÚSULA QUARTA – DA ASSINATURA

4.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelo contratante assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso - MT, 12 de novembro de 2024.

(*assinatura digital*)
MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 109/2023** – ANTECIPAÇÃO DE SALDO DE 2025 – **INEXIGIBILIDADE – TIPO CREDENCIAMENTO Nº 013/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: NR CLINICA OTORRINO DE SORRISO LTDA EPP

DATA: 12/11/024

ONDE A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE ANTECIPA O SALDO DE R\$ 62.377,97 DE 2025 PARA 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO DE AUDIÇÃO DO MATO GROSSO, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NAS MODALIDADES INTELLECTUAL E AUDITIVA, CONFORME PROPOSIÇÃO OPERACIONAL DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR TELES PIRES Nº 004 DE 24 DE JUNHO DE 2021, RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 139 DE 06 DE AGOSTO DE 2021, SOB GESTÃO MUNICIPAL, HABILITAÇÃO COMO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER II JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESOLUÇÃO CIBMT "AD REFERENDUM" Nº 41 DE 11 DE ABRIL DE 2022. **18 DE NOVEMBRO DE 2024.** - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.